



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

(Cabimento: utilização possível nos termos do “Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.”)

#### 1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (Art.8, VIII Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

**Responsável pela solicitação:** Maria do Carmo Massenssini Santos

**E-mail:** [educacao.coimbra@gmail.com](mailto:educacao.coimbra@gmail.com)

**Telefone:** (32) 3555-1119

#### 1.1 - Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato/Ata (§3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

**Nome do Gestor do Contrato:** Maria do Carmo Massenssini Santos

**E-mail:** [educacao.coimbra.mg@gmail.com](mailto:educacao.coimbra.mg@gmail.com)

**Telefone:** (32) 9908-1979

**Nome do Fiscal do Contrato:** Douglas Cassio de Freitas

**E-mail:** [transportemunicipalcoimbra@gmail.com](mailto:transportemunicipalcoimbra@gmail.com)

**Telefone:** (32) 3555-1119

**Obs.:** O gestor e fiscal de contratos/Ata, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, §3º da Lei nº 14.133/21).

#### 2- DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Art.18, II da Lei nº 14.133/2021 c/c Art.8, I do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

**Objeto:** O presente documento apresenta a necessidade de abertura de processo licitatório, na modalidade Registro de Preços, para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (diesel S500), mediante abastecimento em posto credenciado ou através de tanque reservatório e sistema de abastecimento instalados na garagem municipal, em regime de comodato, visando atender às demandas da frota municipal.

#### Classificação dos Bens/Serviços

( X ) Comum

( ) Específico

**Justificativa:** Os bens e serviços a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de caracterização objetiva pelo instrumento convocatório, conforme previsão no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

#### Quanto ao Objeto

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

( x ) Material de Consumo

( ) Material Permanente/Equipamento

( ) Obras ou serviços comuns de engenharia

( ) Obras ou serviços especiais de engenharia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

**3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8, I, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

1. A presente contratação de fornecimento de combustível (diesel S500) decorre da necessidade de garantir o abastecimento contínuo dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Coimbra/MG, assegurando a continuidade dos serviços de transporte escolar, apoio administrativo, deslocamento de servidores e demais atividades desenvolvidas pela secretaria.  
O fornecimento poderá ocorrer mediante abastecimento em posto credenciado da contratada ou através de tanque reservatório e sistema de abastecimento instalados na garagem municipal, em regime de comodato, conforme solução mais vantajosa para a Administração Pública.  
A contratação também visa atender futuras demandas decorrentes da ampliação ou renovação da frota municipal.
2. Esta demanda está contemplada no Plano Anual de Contratação da Prefeitura Municipal de Coimbra – PCA 2026 e devidamente registrada no diário oficial da Prefeitura Municipal de Coimbra, nos termos da Portaria nº263/2023, Decreto nº 426/2023, Portaria nº 265/2023 e Decreto nº 427/2023.

**4- DESCRITIVO, QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE VALOR PRELIMINAR (Art.8, III e IV do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

Nº Item	Descrição	Und.	Quant.	Unitário	Total
01	ÓLEO DIESEL S500	LT	60.000	R\$ 6,53	R\$ 391.800,00
<b>Valor total → R\$ 391.800,00</b>					

**5- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO (Art. 8, V do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

04/2026

**6- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VI do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

**Quanto à prioridade da contratação:**

- ( ) Baixa - Itens que consigo adquirir de outras formas que não via licitação/orçamento, ou que possuo em estoque. Não é menos importante e não essencial.
- ( ) Média - Itens que não são alta prioridade, a contratação poderá ser adiada em até 60 (sessenta) dias sem ocasionar prejuízos.
- (x) Alta - A falta da contratação gera situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

**Justificativa para enquadramento do grau de prioridade:**

A contratação de combustível possui alto grau de prioridade, por se tratar de insumo essencial ao funcionamento da frota municipal e à continuidade dos serviços públicos, como transporte escolar,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

atendimentos de saúde, assistência social e demais atividades administrativas. A ausência de abastecimento compromete diretamente a prestação de serviços essenciais à população, justificando a tramitação prioritária do processo.

O enquadramento do item como de alta prioridade é consistente, pois o combustível constitui insumo essencial e indispensável à manutenção das atividades da frota municipal. Sua ausência compromete diretamente a continuidade de serviços públicos essenciais, como saúde, transporte escolar e demais atendimentos à população, evidenciando a necessidade de tratamento prioritário da contratação.

### 7- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VII do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

O objeto não possui relação direta com outra contratação específica. Nos casos de fornecimento mediante tanque reservatório instalado na garagem municipal, a contratada será responsável pela disponibilização, instalação, manutenção e operação dos equipamentos necessários ao abastecimento, sem necessidade de contratação complementar pela Administração.

### 8- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, “c”, Lei nº 14.133/2021)

**Prazo de Execução /Entrega:** O fornecimento será realizado de forma parcelada e contínua, conforme demanda da Administração, com início imediato após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento, mediante abastecimento em posto credenciado da contratada ou através de tanque reservatório e sistema de abastecimento instalados na garagem municipal, conforme solução contratada.

### 9- LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Local único:

Locais diversos:

Nome do Local	Endereço do Local
A definir	O fornecimento poderá ser realizado no estabelecimento da empresa contratada, mediante abastecimento direto na bomba, ou através de tanque reservatório e sistema de abastecimento instalados na garagem municipal, para atendimento dos veículos pertencentes à frota municipal, conforme demanda da Administração.

### 10- DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso	Fonte	Descrição do Recurso
<input type="checkbox"/> Próprio		Recurso Estadual
<input checked="" type="checkbox"/> Estadual	1.576.000	
<input type="checkbox"/> Federal		

### 11- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global  Lote  Item

### 12- EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIORES

SIM

NÃO

Há registro de contratações anteriores para o mesmo objeto, por meio do Processo nº 061/2025 e Pregão Eletrônico nº 025/2025, visando ao abastecimento da frota municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

**Obs:** Utilizar dados das contratações anteriores a fim de auxiliar na construção dos documentos de planejamento, sobretudo nas estimativas, conforme art.18.

### **13- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

### **14- ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)**

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório. Nos casos de fornecimento mediante tanque reservatório e sistema de abastecimento instalados na garagem municipal, deverão ser observadas as exigências ambientais, técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive quanto às normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais órgãos competentes.

Coimbra/MG, 14 de maio de 2026

---

**Ordenador de Despesa**  
**Maria do Carmo Massensini Santos**  
**Diretora Municipal de Educação**  
**CPF: 329.257.276-20**

Ciente e de acordo.

---

**Gestor do Contrato**  
**Maria do Carmo Massensini Santos**  
**Diretora Municipal de Educação**  
**CPF: 329.257.276-20**

---

**Fiscal do Contrato**  
**Douglas Cassio de Freitas**  
**Chefe de Transporte**  
**CPF:097.817.076-82**

**Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.**